



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 251

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1140 de 11/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 11.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 21 de dezembro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL em Exercício